

A pontuação para entrada na Cooperativa seguirá a tabela abaixo, devendo o médico atingir obrigatoriamente, no mínimo 70 pontos comprovados, e, parecer favorável emitido pelo Conselho de Administração (na forma do artigo 6º do Estatuto Social).

<b>Critérios Classificatórios</b>		
<b>REQUISITOS</b>	<b>REGRAS</b>	<b>RESULTADO</b>
a.) Tempo de exercício profissional na especialidade, contados do registro do RQE no CRM.	5 pontos a cada 12 meses (completos) do registro de exercício profissional na especialidade requerida, não contando o tempo de residência/título de especialista.	Máximo: 20 pontos
b.) Atuando ou atuado para a Cooperativa por demanda ou em um serviço próprio.	5 pontos por ano (completo) do exercício. Podendo ser comprovado através de holerite ou RPA emitido pela Unimed Blumenau.	Máximo: 20 pontos
c.) Declaração solicitando abertura de vaga. <i>OBS: Declaração deverá ser emitida nos moldes do artigo 5º, parágrafo terceiro deste Regimento, sendo encaminhada ao Conselho de Administração.</i>	A declaração emitida por clínica cooperada ou diretor técnico de hospital credenciado, deverá ser firmada em conjunto por cooperado da mesma especialidade, com 5 anos de cooperativização na Unimed Blumenau.	Máximo: 50 pontos
d.) Atuando ou atuado profissionalmente na área de abrangência da Cooperativa.	5 pontos por ano (completo) de atuação. Podendo ser comprovado através de holerite ou declaração da instituição etc., não contando o tempo de residência.	Máximo: 20 pontos
e.) Mestrado, doutorado ou MBA em gestão hospitalar ou na área de saúde.	10 pontos para cada formação/certificado apresentado por especialidade.	Máximo: 20 pontos
f.) Ter sido cooperado em outra Cooperativa do sistema Unimed nos últimos 5 anos.	10 pontos	Máximo: 10 pontos
g.) Atuação em especialidade, área de atuação ou subespecialidade específica - em área de ação (região) necessária para atender as vagas publicadas no site, em decorrência do estudo da rede/necessidade técnica/tempo de espera de agendamento, conforme artigo 5º, parágrafo quinto deste Regimento. <i>OBS: Este quesito só é pontuado para as vagas abertas/disponíveis no site, cuja aferição da necessidade técnica da Cooperativa.</i>	Para a especialidade e área de atuação, necessária comprovação através de RQE. Para comprovação de subespecialidade específica, necessária comprovação através de cursos comprovando a capacidade técnica de atuação na subespecialidade certificada pela Sociedade Brasileira da Área/MEC, ou, estágio certificado nos últimos 5 anos.	Máximo: 60 pontos
h.) Atuação em especialidade, área de atuação ou subespecialidade específica, necessária para atender carência ou inexistência de médico para composição de escala e/ou atendimento nos recursos próprios da Cooperativa. Após aprovação em edital específico para a função.	Para a especialidade e área de atuação, necessária comprovação através de RQE. Para comprovação de subespecialidade específica, necessária comprovação através de cursos, comprovando a capacidade técnica de atuação na subespecialidade certificada pela Sociedade Brasileira da Área/MEC, ou, estágio certificado nos últimos 5 anos. Para comprovação do resultado, emissão de declaração positiva pela Cooperativa com aprovação do médico, na seleção do certame. Comprovada atuação no recurso próprio por 2 anos na especialidade solicitada.	Máximo: 60 pontos